Município de Tubarão

DECRETO Nº 6.780, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Tubarão, Lei Municipal nº 762/1977, Decreto nº 1100/1988 e Leis Federais nº 662/1949 e nº 6.802/1980, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica fixado o calendário dos Feriados e Pontos Facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 para as repartições públicas municipais:

I – 1º de janeiro, domingo: Confraternização Universal (feriado nacional);
II – 20 de fevereiro, segunda-feira: Carnaval (ponto facultativo);
III – 21 de fevereiro, terça-feira: Carnaval (ponto facultativo);
IV – 07 de abril, sexta-feira: Paixão de Cristo (feriado nacional);
V – 21 de abril, sexta-feira: Tiradentes (feriado nacional);
VI – 1º de maio, segunda-feira: Dia do Trabalhador (feriado nacional);
VII – 08 de junho, quinta-feira: Corpus Christi (feriado municipal);
VII – 07 de setembro, quinta-feira: Independência do Brasil (feriado nacional);
IX – 15 de setembro, sexta-feira: Nossa Senhora da Piedade (feriado municipal);
X – 12 de outubro, quinta-feira: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XI – 28 de outubro, sábado: Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XII – 02 de novembro, quinta-feira: Finados (feriado municipal);
XIII – 15 de novembro, quarta-feira: Proclamação da República (feriado nacional);
XIV – 25 de dezembro, segunda-feira: Natal (feriado nacional).

Art. 2º O benefício do "ponto facultativo" não se aplica aos serviços considerados essenciais de saúde, ambulâncias, coleta de lixo, manutenção de semáforos, Guarda Municipal, bem como os serviços de vigilância e Defesa Civil.

Art. 3º As Fundações de Saúde e Educação deverão seguir calendários próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 18 de janeiro de 2023.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Secretário de Gestão Municipal